

3 GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

3.1 DESCRIÇÃO DAS ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA

A Universidade Federal do Ceará (UFC) mantém um Sistema de Governança efetivo, seja pela conformidade com as diversas leis que institucionalizam a Governança no Setor Público, seja por ter desenvolvido um processo caracterizado por melhorias contínuas, possibilitado por um ciclo completo de planejamento, execução e controle. Este processo tem se consolidado ao longo do tempo e isto pode ser evidenciado com a proposta de criação da Secretaria de Governança, engendrada em 2016 e concretizada em janeiro de 2017. A Secretaria de Governança é um órgão suplementar de assessoramento ao Reitor, cuja finalidade principal é propor um plano estratégico de governança e gestão de riscos, bem como o plano operacional, para viabilizar a Política de Governança e gestão de riscos da Universidade.

Não obstante este avanço, as estruturas de governança anteriores à criação da Secretaria supracitada, são capazes de assegurar razoavelmente, um comportamento ético e responsável da liderança, a existência de diretrizes estratégicas e de controles em sintonia e a busca de equidade na condução dos interesses dos diversos atores envolvidos, notadamente da sociedade.

Na estrutura de governança da UFC, situam-se o Nível da Administração Superior e o Nível de Administração Acadêmica. Representam a Administração Superior da Universidade, o Conselho Universitário (CONSUNI), órgão superior deliberativo e consultivo responsável por traçar a política universitária e decidir em matéria de administração, inclusive gestão econômico-financeira; o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Ceará, o órgão superior deliberativo e consultivo da Universidade, em matéria de ensino, pesquisa e extensão; o Conselho de Curadores da Universidade Federal do Ceará órgão de deliberação coletiva, que tem como finalidade exercer as atribuições de fiscalização econômico-financeira da Instituição. Este, composto por 10 Conselheiros, sendo 07 Representantes da Universidade, 01 Representante do Ministério da Educação, 01 Representante da Comunidade e 01 Representante Estudantil, além de uma equipe técnica.

Estes órgãos asseguram a pluralidade de ideias e a gestão democrática da Universidade e têm nos órgãos de assessoramento ao Reitor, notadamente a Auditoria interna e a Ouvidoria

interna, o zelo pela prestação de contas, transparência, e pela defesa dos interesses do cidadão.

Conta também em sua estrutura com a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD), a qual passou a integrar o Gabinete do Reitor da UFC a partir de outubro de 2012. Essa Comissão é responsável pelo acompanhamento das Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares em tramitação no âmbito da UFC, fazendo além do controle e registro, elaboração de portarias constituindo as comissões e orientação aos servidores que atuam na condução desses procedimentos, além de participar de processos administrativos de maior complexidade. A CPPAD compõe-se de duas Comissões Disciplinares envolvendo servidores técnico-administrativos e outra destinada a atuar em procedimentos disciplinares envolvendo servidores docentes e discentes.

Outros órgãos, de caráter suplementar, tais como a Secretaria de Acessibilidade, a Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) e a recém-criada Secretaria de Governança, ratificam os princípios norteadores desta Governança. Criadas com o fito de fomentar o respeito às diferenças e permitir a inclusão, bem como de fortalecer os controles, mormente pela instituição de uma Política de Governança e Gestão de Riscos, contribuindo desta forma para a consecução dos objetivos estratégicos da Instituição.

Outras ações orientadas para uma adequada governança podem ser elencadas, tais como, o Comitê de Planejamento responsável pelo realinhamento estratégico 2015-2019, o Comitê Administrativo de Tecnologia da informação (CATI), a reformulação do Código de Ética do Servidor da UFC o regimento interno da Comissão de Ética e a Comissão de Direitos Humanos criada em 2016. Todas demonstram a orientação da UFC para boas práticas que culminarão na prestação de um serviço de qualidade à sociedade, permeado pelo diálogo e preservação dos recursos públicos de qualquer natureza.

Ao nível da Administração Acadêmica, os Centros, Faculdades e Institutos conduzem as atividades-fim da Universidade por meio de decisões colegiadas em diversas instâncias distribuídas entre departamentos e coordenações (Centros e Faculdades) e coordenações (campi no interior e institutos), contando em todas com representação estudantil.

No tocante às instâncias de controle, cumpre destacar que a UFC tem se empenhado em aprimorar os controles em todos os níveis, dando-lhes maior amplitude e criando mecanismos de monitoramento. Além dos diversos controles que estão na primeira linha de defesa, a saber, aqueles

exercidos pelos dirigentes e “donos” dos processos, na segunda linha, sobressai-se o adequado suporte de Tecnologia da Informação proporcionado pela Política de Segurança da Informação. A Tecnologia da informação permite que o apoio e manutenção necessários a um sistema de controles robusto.

Na terceira linha de defesa está a Auditoria Interna, a qual além da expertise do corpo técnico, conta com uma importante ferramenta de auditoria, o Sadin, sistema de auditoria que é uma importante ferramenta para monitoramento da Governança e a consequente possibilidade de promover melhorias contínuas.

Os indicadores de desempenho são outro instrumento de controle. Fruto do trabalho de realinhamento estratégico da UFC, todas as unidades administrativas e acadêmicas definiram indicadores para mensurar o atingimento dos objetivos institucionais. Esses indicadores encontram-se disponíveis no sistema de Gestão e Planejamento Estratégico – GEPLANES. Têm-se ainda os índices de Avaliação Institucional, acompanhados pela Coordenadoria de Avaliação Institucional da Pró-Reitoria de Planejamento como importante mecanismo nesta perspectiva da Governança. Os indicadores de reclamações e elogios dos usuários são por sua vez, termômetros da efetividade e excelência do trabalho desenvolvido pela Universidade. A Política de Gestão de Riscos, a ser implantada, também contribuirá com a proposta de novos indicadores internos.

Em suma, as estruturas de Governança da UFC estão estabelecidas e serão firmadas progressivamente, mediante uma nova cultura que se instalou na Universidade, construída em gestões anteriores, mas que a partir da atual gestão ganhou traços mais definidos e tende a colocar a instituição nos mais elevados patamares de governança no âmbito das entidades públicas, notadamente das Universidades federais.

3.2 ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

- a) Indicação do estatuto ou normas que regulam a atuação da auditoria interna. Se o estatuto ou normas estiverem disponíveis na *Internet*, basta indicar o caminho para acesso. Se não estiverem disponíveis, as normas ou estatuto devem ser inseridas no anexo do relatório de gestão;

A Auditoria Geral da UFC é regulada por seu Regimento Interno, anexo.

- b) Demonstração dos elementos que caracterizam a independência e objetividade da unidade de auditoria interna, tomando-se por base a INTOSAI GOV 9140 (Independência da auditoria interno no setor público), que é uma das diretrizes Organização Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI), os §§ 3º, 4º e 5º do art. 15 do Decreto 3.591/2000 ou outras normas específicas que regulam a atuação da unidade de auditoria no âmbito da UPC;

A independência da atuação da Auditoria Geral da UFC pode ser evidenciada nos termos de seu Regimento Interno colacionados a seguir, em consonância com as normas internacionais bem como, sobretudo, o Decreto 3.591/2000:

Art. 1º

Parágrafo único - A Auditoria Geral da UFC é subordinada diretamente ao Magnífico Reitor, dirigente máximo da entidade, vedada a delegação a outra autoridade, conforme disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal de 1988, e art. 15, §4º, do Decreto 3.591, de 06/09/2000.

Art.2º - A Auditoria Geral da UFC executará suas atribuições, em consonância com as competências do Tribunal de Contas da União (Acórdão TCU 1.233/2012-Plenário) e de conformidade com as disposições contidas no Capítulo V, do Decreto nº 3.591, de 6.09.2000, tendo por objetivos:

I- adicionar valor e propor o aperfeiçoamento às operações da organização.

II- auxiliar a organização a alcançar seus objetivos através de uma abordagem sistemática e disciplinada para a avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de risco, controle e governança corporativa.

Art. 4º

§ 1º - A nomeação, designação, exoneração ou dispensa do Auditor Geral da Universidade Federal do Ceará será aprovada pelo Magnífico Reitor e comunicada à Controladoria Geral da União.

§ 2º - A lotação dos demais membros do Corpo Técnico da Auditoria Geral da UFC será submetida pelo Auditor Geral à aprovação do Magnífico Reitor.

Art. 6º - A UFC providenciará o suporte necessário de recursos humanos e materiais, para o regular funcionamento da Unidade de Auditoria Interna da UFC nos termos do Decreto Nº 3.591, Art. 14, de 6/9/2000, mediante solicitações do Auditor Chefe.

Art. 7º

Parágrafo primeiro - Cumpre ao Auditor Chefe delimitar os trabalhos de auditoria, evitando executar atividades que impliquem atos de cogestão, em atendimento ao Acórdão n. 105/2010 - TCU - 1ª Câmara, mantendo a autonomia e a imparcialidade de seus servidores de modo a minimizar conflitos de interesse porventura existentes.

Parágrafo segundo - O Auditor Chefe deve informar, periodicamente, ao Conselho Universitário- CONSUNI sobre o andamento e os resultados da execução do plano anual de atividades de auditoria interna- PAINT.

Art. 9º

§ 2º - Os dirigentes de entidades e Unidades ligadas direta ou indiretamente à Universidade Federal do Ceará devem proporcionar aos membros de Auditoria Geral amplas condições de trabalho e permitir-lhes livre acesso a informações, dependências e instalações, bens, títulos, documentos, valores e reuniões, inclusive aquelas aprazadas pelo Conselho Universitário.

§ 3º - O Auditor Chefe possuirá a autonomia para determinar o escopo dos trabalhos, aplicando as técnicas necessárias para a consecução dos objetivos de auditoria.

- c) Estratégia de atuação em relação à unidade central e às unidades ou subunidades descentralizadas, quando houver;

Não se aplica.

- d) Demonstração de como a área de auditoria interna está estruturada, de como é feita a escolha do titular, qual o posicionamento da unidade de auditoria na estrutura da unidade prestadora da conta (UPC);

Informações contidas no Regimento Interno da Auditoria Geral da UFC (Anexa), bem como no Regimento da Reitoria da UFC, nos seguintes termos:

Art. 4o A Reitoria tem a seguinte estrutura orgânica:

II - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO AO REITOR

e) AUDITORIA INTERNA

Art. 14. À Auditoria interna, órgão de assessoramento direto ao Reitor, compete assistência quanto a assuntos de avaliação técnica, administrativa, contábil-financeira e acadêmica. Possui, como função procedimental, a elaboração de recomendações no tocante a 7 verificações, bem como acompanhamentos de auditoria por amostragem, seja por iniciativa própria ou por motivação externa.

- e) Informações sobre como se certifica de que a alta gerência toma conhecimento das recomendações feitas pela auditoria interna e assume, se for o caso, os riscos pela não implementação de tais recomendações;

O Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINT, previsto na IN 24/2015 da SFC, é anualmente submetido a conhecimento e apreciação do Magnífico Reitor da UFC, o qual o aprova mediante Portaria específica.

- f) Descrição da sistemática de comunicação à alta gerência, ao conselho de administração e ao comitê de auditoria, quando houver, sobre riscos considerados elevados decorrentes da não implementação das recomendações da auditoria interna pela alta gerência;
- ✓ O Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINT, previsto na IN 24/2015 da SFC, é anualmente submetido a conhecimento e apreciação do Magnífico Reitor da UFC, o qual o aprova mediante Portaria específica.

- g) Eventuais adequações na estrutura organizacional da unidade de auditoria, inclusive reposicionamento na estrutura da entidade, demonstrando os ganhos operacionais deles decorrentes.

Alguns fatos relevantes trouxeram impactos na realização dos trabalhos de auditoria, seguindo descrição.

No início de 2016 a estrutura administrativa da Auditoria Geral (AUGER) foi reforçada, tendo o setor recebido 5 (cinco) novos servidores, sendo 1 (uma) Assistente em Administração, 1 (uma) Economista, 1 (um) Analista de Tecnologia da Informação, 1 (um) Engenheiro Civil e 1(um) Contador. Em decorrência da ampliação da equipe, ocorreu a expansão da sala e a aquisição de materiais para a alocação dos servidores, como cadeiras, mesas e computadores.

A composição de uma equipe multidisciplinar proporciona mais eficiência às ações da AUGER, vez que os profissionais empregam o conhecimento de suas respectivas áreas no desenvolvimento de seus trabalhos, seja na análise dos processos internos da Universidade ou no atendimento às demandas dos órgãos de controle externo.

Ademais, a atuação da AUGER tem seguido a nova linha da gestão, que busca o desenvolvimento de políticas de governança capazes de tornar mais eficientes os controles internos, bem como avaliar a qualidade dos serviços colocados à disposição da comunidade estudantil. Corroboram esse enfoque, além do trabalho que a AUGER já desenvolve na análise de processos licitatórios de obras, serviços e aquisição de bens e análise dos atos de pessoal e folha de pagamento, a ação na área de ensino, que, ao analisar os fluxos e procedimentos executados pelas coordenações e departamentos dos cursos de graduação, busca delinear a conjuntura acadêmica e realizar um mapeamento de processos com impacto direto no alcance das metas de ensino da Universidade.

3.2.1 Descrição dos trabalhos de auditoria interna realizados de acordo com o PAINT

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - RAIN 2016

Em atendimento à prescrição regulamentar contida no art. 14 da IN-CGU n. 24, de 17 de

novembro de 2015, apresenta-se o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINT que contém os resultados dos trabalhos de auditoria interna executados pela Auditoria Geral da Universidade Federal do Ceará em função das atividades planejadas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT do referido exercício, bem como de atividades não planejadas, mas que exigiram atuação da Auditoria Interna.

As atividades realizadas tiveram como objetivo principal o assessoramento à alta administração e às unidades administrativas da Universidade Federal do Ceará – UFC, sempre com o propósito de agregar valor à gestão, somado ao intuito de obter subsídios para a emissão do Parecer da Auditoria Interna sobre as contas da Entidade.

Os trabalhos foram realizados de acordo com as normas de auditoria aplicáveis ao serviço público federal, por meio de amostragens, obtidas conforme as atividades previstas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT do exercício 2016 e as demandas oriundas da Administração Superior através de provocações motivadas.

D) Trabalhos Realizados Previstos no PAINT

As ações previstas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna da UFC para o exercício 2016 foram integralmente realizadas, atingindo-se um percentual de 100% de aderência entre o executado e o planejado. Os trabalhos realizados são descritos abaixo, com menção aos papéis de trabalho utilizados, bem como aos resultados alcançados:

Gestão de Recursos Humanos		
Nº OS	Descrição	Ação PAINT
011/2016	Analisar os controles internos inerentes à verificação da frequência dos servidores técnico administrativos, funções gratificadas (FGs) e cargos comissionados (CD-4).	Folha de Pagamento.
Gestão Financeira		
Nº OS	Descrição	Ação PAINT
001/2016	Verificar os demonstrativos contábeis da UFC e a sua conformidade com os princípios da Administração Pública.	Balanços Públicos da Universidade Federal do Ceará.

Gestão de Suprimentos		
Nº OS	Descrição	Ação PAINT
002/2016	Avaliação dos controles internos na execução dos contratos advindos de dispensas de licitação.	Execução Contratual.
003/2016	Avaliação dos controles internos na execução dos contratos advindos de Pregões.	Execução Contratual.
005/2016	Avaliação dos controles internos nos processos de dispensas de licitação.	Processos licitatórios.
007/2016	Avaliação dos controles internos nos processos licitatórios na modalidade Pregão.	Processos licitatórios.
010/2016	Avaliação dos avanços no controle interno e governança na área de contratações de TI da UFC.	Atendimento das prescrições contidas na Instrução Normativa nº 04.
Atuação Vinculada		
Elaboração do PAINT-2017		PAINT – 2017
Elaboração do RAIN-2016		RAIN - 2016
Elaboração do Relatório de Gestão - 2015 (quadros e informações AUGER)		Prestação de Contas UFC 2015
Monitoramento das recomendações da AUGER de exercícios anteriores		Quadro próprio abaixo
Reserva técnica (Ações de assessoramento à alta gestão)		Quadro próprio abaixo

Apoio aos Órgãos Federais de Controle (CGU)		
TIPO	Nº DO DOCUMENTO	RESPOSTA
Solicitação de Fiscalização	201503659/001	Ofício Externo nº 100/2016/AUGER/UFC; Ofício Externo nº 108/2016/AUGER/UFC; Ofício Externo nº 110/2016/AUGER/UFC.
	201503659/002	Ofício Externo nº 112/2016/AUGER/UFC; Ofício Externo nº 114/2016/AUGER/UFC; Ofício Externo nº 120/2016/AUGER/UFC; Ofício Externo nº 132/2016/AUGER/UFC; Ofício Externo nº 005/2017/AUGER/UFC.
	201503659/003	Ofício Externo nº 131/2016/AUGER/UFC; Ofício Externo nº 007/2017/AUGER/UFC.
	201503659/004	Ofício Externo nº 017/2017/AUGER/UFC; Ofício Externo nº 018/2017/AUGER/UFC.
	201503659/005	Ofício Externo nº 016/2017/AUGER/UFC; Ofício Externo nº 024/2017/AUGER/UFC.
Solicitação de	201601506/009	Ofício Externo nº 068/2016/AUGER/UFC.

Auditoria	201601506/008	Ofício Externo nº 066/2016/AUGER/UFC; Ofício Externo nº 101/2016/AUGER/UFC; Ofício Externo nº 107/2016/AUGER/UFC; Ofício Externo nº 111/2016/AUGER/UFC; Ofício Externo nº 122/2016/AUGER/UFC; Ofício Externo nº 013/2017/AUGER/UFC; Ofício Externo nº 020/2017/AUGER/UFC.
	201601506/007	Ofício Externo nº 064/2016/AUGER/UFC.
	201601506/006	Ofício Externo nº 055/2016/AUGER/UFC.
	201601506/005	Ofício Externo nº 053/2016/AUGER/UFC.
	201601506/004	Ofício Externo nº 051/2016/AUGER/UFC.
	201601506/003	Ofício Externo nº 049/2016/AUGER/UFC; Ofício Externo nº 050/2016/AUGER/UFC; Ofício Externo nº 060/2016/AUGER/UFC.
	201601506/002	Ofício Externo nº 052/2016/AUGER/UFC; Ofício Externo nº 048/2016/AUGER/UFC.
	201601506/001	Ofício Externo nº 048/2016/AUGER/UFC; Ofício Externo nº 054/2016/AUGER/UFC; Ofício Externo nº 060/2016/AUGER/UFC.
	201505093/005	Apresentação de documentação in loco.
	201505031/05	Ofício Externo nº 039/2016/AUGER/UFC.
	201505031/04	Ofício Externo nº 037/2016/AUGER/UFC.
	201505093/004	Ofício Externo nº 028/2016/AUGER/UFC; Ofício Externo nº 034/2016/AUGER/UFC; Ofício Externo nº 036/2016/AUGER/UFC.
	201505093/003	Ofício - Gabinete nº 047/2016-GR; Ofício Externo nº 014/2016/AUGER/UFC.
	201505093/002	Ofício Externo nº 002/2016/AUGER/UFC; Ofício Externo nº 012/2016/AUGER/UFC.
Relatório de Auditoria	Tabela Anexa ao RAINT	Tabela Anexa ao RAINT

Apoyo aos Órgãos Federais de Controle (TCU)		
SEFIP – Demandas oriundas da Secretaria de Fiscalização de Pessoal do TCU	<u>Documento recebido</u>	<u>Documento de resposta</u>
	Ofício: 12497/2016-TCU/Sefip	Ofício Externo: 127/2016/AUGER/UFC
		Ofício Externo: 003/2017/AUGER/UFC
	Ofício: 12445/2016-TCU/Sefip	Ofício Externo nº 004/2017/AUGER/UFC
	Ofício: 11107/2016-TCU/Sefip	Despacho S/N informa email com respostas ao Ofício nº11107/2016-

	TCU/Sefip.
	Ofício Externo n° 109/2016/AUGER/UFC
Acórdão: 10783/2016-TCU/Sefip	Ofício Externo n° 123/2016/AUGER/UFC
	Ofício Externo n° 009/2017/AUGER/UFC
Acórdão: 11880/2016-TCU/Sefip	Ofício Externo n° 023/2017/AUGER/UFC
Ofício: 10444/2016-TCU/Sefip	Ofício Externo n° 015/2017/AUGER/UFC
Ofício: 278-133/2016-TCU/SEFIP/Diaup	Email S/N de 14/12/2016 encaminha Memorando n° 1250/2016/PROGEP/UFC.
	Ofício Externo n° 073/2016/AUGER/UFC
Ofício: 8159/2016-TCU/Sefip	Memorando n° 290/2016/AUGER/UFC
	Memorando n° 288/2016/AUGER/UFC
Ofício: 5698/2016-TCU/Sefip	Ofício Externo n° 040/2016/AUGER/UFC
	Ofício Externo n° 035/2016/AUGER/UFC
	Ofício Externo n° 038/2016/AUGER/UFC
1365/2016-TCU/SEFIP	Ofício Externo n° 086/2016/AUGER/UFC
Acórdão: 12322/2016-TCU-2ª Câmara	Ofício Externo n° 133/2016/AUGER/UFC
	Ofício Externo n° 011/2017/AUGER/UFC
	Ofício Externo n° 019/2017/AUGER/UFC
Acórdão: 12436/2016-TCU-2ª Câmara	Ofício Externo n° 118/2016/AUGER/UFC
	Ofício Externo n° 126/2016/AUGER/UFC
	Ofício Externo n° 129/2016/AUGER/UFC
Acórdão: 12014/2016-TCU-2ª Câmara	Ofício Externo n° 006/2017/AUGER/UFC

	Ofício Externo nº 117/2016/AUGER/UFC
Acórdão: 11879/2016-TCU- Segunda Câmara	Ofício Externo nº 121/2016/AUGER/UFC
	Ofício Externo nº 022/2017/AUGER/UFC
Acórdão: 11892/2016-TCU- Segunda Câmara	Ofício Externo nº 116/2016/AUGER/UFC
	Ofício Externo nº 002/2017/AUGER/UFC
Acórdão: 11893/2016-TCU-2ª câmara	Ofício Externo nº 113/2016/AUGER/UFC
	Ofício Externo nº 001/2017/AUGER/UFC
Acórdão: 11891/2016-TCU- Segunda Câmara	Ofício Externo nº 125/2016/AUGER/UFC
	Ofício Externo nº 014/2017/AUGER/UFC
Acórdão: 2780/2016-Plenário	Ofício Externo nº 012/2017/AUGER/UFC
Acórdão: 10445/2016-TCU-2ª Câmara	Ofício Externo nº 104/2016/AUGER/UFC
Acórdão: 960/2016-TCU-Plenário	Ofício Interno nº 193/2016/AUGER/UFC
Acórdão: 3990/2016-TCU- Segunda Câmara	Ofício Interno nº 162/2016/AUGER/UFC
Acórdão: 3889/2016-TCU- Segunda Câmara	Ofício nº 6120/2016
Acórdão: 3890/2016-TCU- Segunda Câmara	Ofício nº 6121/2016
Acórdão: 3891/2016-TCU- Segunda Câmara	Ofício nº 6122/2016
Acórdão: 3892/2016-TCU- Segunda Câmara	Ofício nº 6123/2016
Acórdão: 3988/2016-TCU- Segunda Câmara	Ofício nº 6256/2016
Acórdão: 3989/2016-TCU- Segunda Câmara	Ofício nº 6257/2016
Acórdão: 3661/2016-TCU- Segunda Câmara	Ofício Interno nº 165/2016/AUGER/UFC
Acórdão: 2844/2016-TCU- Segunda Câmara	Ofício Interno nº 140/2016/AUGER/UFC
Acórdão: 3114/2016-TCU-	Ofício Interno nº

Segunda Câmara	140/2016/AUGER/UFC
Acórdão: 3096/2016-TCU- Segunda Câmara	Ofício Interno n° 140/2016/AUGER/UFC
Acórdão: 3013/2016-TCU- Segunda Câmara	Ofício Interno n° 149/2016/AUGER/UFC
Acórdão: 3014/2016-TCU- Segunda Câmara	Ofício Interno n° 149/2016/AUGER/UFC
Acórdão: 3003/2016-TCU- Segunda Câmara	Ofício Interno n° 149/2016/AUGER/UFC
Acórdão: 3015/2016-TCU- Segunda Câmara	Ofício Interno n° 149/2016/AUGER/UFC
Acórdão: 3106/2016-TCU- Segunda Câmara	Ofício Interno n° 149/2016/AUGER/UFC
Acórdão: 2385/2016	Ofício Interno n° 133/2016/AUGER/UFC
Acórdão: 2321/2016	Ofício Interno n° 134/2016/AUGER/UFC
Acórdão: 1691/2016-TCU- Segunda Câmara	Ofício Interno n° 133/2016/AUGER/UFC
Acórdão: 909/2016-TCU	Ofício Interno n° 118/2016/AUGER/UFC
Acórdão: 907/2016-TCU	Ofício Interno n° 118/2016/AUGER/UFC
Acórdão: 1136/2016-TCU	Ofício Interno n° 118/2016/AUGER/UFC
Acórdão: 1137/2016-TCU	Ofício Interno n° 118/2016/AUGER/UFC
Acórdão: 1035/2016-TCU	Ofício Interno n° 118/2016/AUGER/UFC
Acórdão: 1185/2016-TCU	Ofício Interno n° 118/2016/AUGER/UFC
Acórdão: 768/2016-TCU	Ofício Interno n° 118/2016/AUGER/UFC
Acórdão: 908/2016 - TCU - 2ª Câmara	Ofício Interno n° 118/2016/AUGER/UFC
Acórdão: 537/2016 - TCU - 1ª Câmara	Ofício Externo n° 033/2016/AUGER/UFC
	Ofício Externo n° 041/2016/AUGER/UFC
	Ofício Externo n° 061/2016/AUGER/UFC
<u>Demais acórdãos</u> <u>TCU</u>	<u>Tabela Anexa ao RAINT</u>

Por fim, em atenção à norma regulamentar contida no art. 12 da IN nº 24/2015, vimos informar que os relatórios de auditoria acima mencionados, produzidos em conclusão às ações de auditoria executadas no exercício 2016, foram finalizados no início deste exercício, com a emissão de suas versões finais, consolidando a manifestação das unidades auditadas.

II) Análise do Nível de Maturação dos Controles Internos

A análise do nível de maturação dos controles internos da Universidade Federal do Ceará fora efetivada no decorrer de cada ação de auditoria proposta no PAINT-2016, já mencionadas no item I acima.

Em cada caso foi averiguada a eficiência das rotinas de controle interno da unidade auditada, traçando-se uma graduação de níveis de maturação conforme metodologia utilizada pelo Tribunal de Contas da União ao dimensionar o nível de Governança das Entidades Públicas, ou seja, níveis inexistente, incipiente, intermediário ou avançado.

A descrição das medidas de cada nível foi assim definida:

Nível do Controle	Análise da AUGER		
	Foi identificada falha de conformidade nos processos auditados?	Foi identificada rotina de controle interno contra a falha indicada na unidade auditada?	Existe rotina de controle interno prescrita em normativos internos?
Inexistente	Sim	Não	Não
Incipiente	Sim	Sim	Não
Intermediário	Sim	Sim	Sim
Avançado	Não	Sim	Sim

Conforme disposto nos respectivos relatórios de auditoria, listamos abaixo os achados de auditoria (falhas ou boas práticas) cuja causa está relacionada aos controles internos da Instituição, avaliando-se a área responsável e o nível de maturidade dos controles internos existentes:

Relatório	Constatações	Procedimento	Setor responsável	Nível de C.I.
-----------	--------------	--------------	-------------------	---------------

RA nº 001/2016 (Análise de Balanços)	Constatação 01	Ocorrência de restrições na conformidade contábil - evolução incompatível de depreciação do ativo imobilizado	PRADM	Incipiente
		Ocorrência de restrições na conformidade contábil – falta de remessa do mapa gerencial da dívida ativa	PRADM	Incipiente
	Constatação 02	Ausência de conformidade de gestão em alguns dias dos meses de janeiro, abril, outubro e dezembro de 2015	PRADM	Incipiente
	RA nº 001/2016 (Análise de Balanços)	Constatação 03	Decréscimo significativo entre a previsão atualizada e a realização da receita corrente, na subcategoria econômica “receitas de serviços”	PRPL
Constatação 04		Acréscimo significativo entre a previsão atualizada e a realização da receita corrente, especificamente na subcategoria econômica “indenizações e restituições”	PRADM	Inexistente

RA nº 002/2016 (Execução Contratual - Dispensa de Licitação)	Informação 03	Funcionamento satisfatório do controle instituído.	PRADM	Avançado
	Constatação 01	Falha na cobrança do seguro-garantia.	PRADM	Intermediário
	Constatação 02	Fragilidade nos controle para cumprimento de prazos legais relativos à eficácia do Ato Administrativo (Contrato).	PRADM	Intermediário
	Constatação 03	Fragilidades no acompanhamento e fiscalização para cumprimento dos objetivos do projeto.	PRADM	Intermediário
	Constatação 04	Falha no controle interno referente à fiscalização contratual quanto ao ressarcimento de custos operacionais da Fundação de Apoio.	PRADM	Incipiente

	Constatação 05	Falta de comprovação do comprimento das obrigações contratuais referente aos encaminhamentos de relatórios da execução do projeto.	PRADM	Intermediário
	Constatação 09	Ausência de documentos nos autos relativos à execução do projeto.	PRADM	Intermediário
	Constatação 10	Remanejamento de despesa sem autorização do Ministério da Cultura.	PRADM	Intermediário
	Constatação 11	Documentação incompleta referente à prestação de contas nos autos do processo.	PRADM	Intermediário
	Constatação 13	Ausência de recebimento provisório por meio de termo circunstanciado.	PRADM	Intermediário

	Constatação 14	Previsão de pagamento de serviço de gerenciamento técnico vedado por normativo federal.	PRADM	Intermediário
	Constatação 15	Indícios de antecipação de pagamento em devolução de saldo remanescente.	PRADM	Intermediário
	Constatação 16	Deficiência na comprovação da execução contratual.	PRADM	Intermediário
	Constatação 17	Ausência de comprovação da retenção e do recolhimento das obrigações sociais e tributárias.	PRADM	Intermediário
RA nº 003/2016 (Execução contratual - Pregão)	Constatação 01	Fragilidade de controle em nível de pagamento.	PRADM	Intermediário
	Constatações 02 e 03	Fragilidade de controle em nível liquidação da despesa.	PRADM	Intermediário

	Constatação 04	Deficiência no controle interno inerente à fase interna da licitação, quanto à elaboração do edital no que se refere a critérios para exigência ou dispensa de garantia contratual.	PRADM	Incipiente
	Constatação 05	Fragilidade de controle em nível de fiscalização quanto ao arquivamento de documentos.	UFC-INFRA	Intermediário
	Constatações 06, 07, 08, 09 e 10	Fragilidade de controle em nível de fiscalização de contratos com cessão de mão de obra.	UFC-INFRA	Intermediário
	Constatação 11	Fragilidade de controle em nível de fiscalização referente à garantia contratual prestada fora do prazo.	PRADM	Intermediário
RA nº 004/2016 Concorrência e Tomada de Preços – Execução	Constatação 001	Falha na fiscalização do contrato no pagamento de serviços	Superintendência de Infraestrutura	Intermediário
	Constatação 002	Falha na execução do recebimento definitivo	Superintendência de Infraestrutura	Intermediário

	Constatação 003	Falha na realização de aditivo de vigência contratual	Superintendência de Infraestrutura	Intermediário
	Constatação 004	Impressão do documento ATUCREDOR realizada intempestivamente ao pagamento	Pró-Reitoria de Administração	Incipiente
	Constatação 005	Guias da Previdência Social (GPS) com competências divergentes dos documentos anexados ao processo	Pró-Reitoria de Administração	Incipiente
	Constatação 006	Ausência de datas e assinaturas nas folhas de pagamento da empresa contratada	Superintendência de Infraestrutura	Intermediário
	Constatação 007	Ausência de medição apensada ao processo	Pró-Reitoria de Administração	Intermediário
	Constatação 008	Ausência de documentação suporte ao pagamento	Pró-Reitoria de Administração	Intermediário
	Constatação 009	Ausência de processos de pagamento apensados às pastas do processo 8147/14-66	Superintendência de Infraestrutura	Intermediário
	Constatação 010	Descumprimento do prazo estabelecido em Edital/Contrato para o pagamento de Notas Fiscais	Pró-Reitoria de Administração	Intermediário
	Constatação 011	Ausência de comprovação de pagamento inserida ao processo	Superintendência de Infraestrutura	Inexistente

	Constatação 012	Falha na fiscalização do contrato no pagamento de serviços	Superintendência de Infraestrutura	Intermediário
	Constatação 013	Falha no preenchimento dos Diários de Obra	Superintendência de Infraestrutura	Intermediário
	Constatação 014	Falta de formalização do termo aditivo	Superintendência de Infraestrutura	Intermediário
	Constatação 015	Falha na elaboração do projeto As Built	Superintendência de Infraestrutura	Intermediário
	Constatação 016	Falha na execução de serviços	Superintendência de Infraestrutura	Intermediário
	Constatação 017	Falhas na execução do banheiro de portadores de necessidades especiais	Superintendência de Infraestrutura	Intermediário
	Constatação 018	Falha na assinatura do Termo Aditivo	Superintendência de Infraestrutura	Intermediário
			Pró-Reitoria de Administração	Intermediário
	Constatação 019	Falha na execução do recebimento provisório e definitivo	Superintendência de Infraestrutura	Intermediário
	Constatação 020	Falha nas solicitações de pagamento	Superintendência de Infraestrutura	Intermediário
	Constatação 021	Falha no atendimento do prazo previsto no cronograma físico-financeiro	Superintendência de Infraestrutura	Intermediário

	Constatação 022	Falha nas solicitações de prorrogação de vigência contratual	Superintendência de Infraestrutura	Intermediário
	Constatação 023	Falha na etapa liquidação e pagamento	Pró-Reitoria de Administração	Intermediário
	Constatação 024	Ausência de prorrogação do Termo de Garantia	Pró-Reitoria de Administração	Incipiente
	Constatação 025	Ausência de comprovação de pagamento inserida ao processo	Pró-Reitoria de Administração	Inexistente
	Constatação 026	Descumprimento do prazo de pagamento estabelecido em Edital/Contrato	Pró-Reitoria de Administração	Intermediário
	Constatação 027	Falha no preenchimento dos Diários de Obra	Superintendência de Infraestrutura	Intermediário
	Constatação 028	Falha no preenchimento dos Diários de Obra	Superintendência de Infraestrutura	Intermediário
	Constatação 029	Falha na fiscalização do contrato e no cumprimento do prazo previsto no cronograma físico-financeiro	Superintendência de Infraestrutura	Intermediário
	Constatação 030	Falha na fiscalização do contrato	Superintendência de Infraestrutura	Intermediário
RA nº 005/2016 (Processo licitatório - Dispensa de licitação)	Informação 02	Funcionamento satisfatório do controle instituído.	PRADM	Avançado
	Constatação 02	Ausência de informações sobre os critérios adotados para quantificação de despesas na	PRADM	Intermediário

		elaboração do plano de trabalho.		
	Constatação 03	Falha de instrução processual	PRADM	Intermediário
	Constatação 04	Fragilidade em nível de controle no tocante à pesquisa de preço.	PRADM	Intermediário
	Constatação 05	Propostas de preços apresentadas com valores genéricos.	PRADM	Incipiente
	Constatação 06	Fragilidade em nível de controle no tocante à elaboração do contrato.	PRADM	Intermediário
RA nº 006/2016 (Processos licitatórios modalidades Concorrência Pública Nacional e Tomada de Preços)	Informação 13	Eficiência do controle interno instituído.	Comissão Permanente para Análise de Conformidade dos Processos de Licitação (CPACPL) da Pró-Reitoria de Administração (PRADM)	Avançado
	Constatação 01	Falhas de planejamento da obra com inadequações no projeto básico e na planilha orçamentária.	UFC INFRA	Intermediário

	Constatação 02	Oportunidade de melhoria nos controles internos relacionados ao planejamento de aquisições.	UFC INFRA	Incipiente
	Constatação 03	Fragilidade na fase de planejamento.	UFC INFRA	Intermediário
	Constatação 04	Fragilidade de controle na fase interna da licitação.	UFC INFRA	Inexistente
	Constatação 05	Fragilidade na elaboração do instrumento editalício.	UFC INFRA	Incipiente
	Constatação 06	Fragilidade na elaboração dos instrumentos editalício e contratual.	UFC INFRA	Incipiente
	Constatação 07	Fragilidade na fase contratual.	UFC INFRA	Incipiente
	Constatação 08	Falhas de planejamento da obra com inadequações no projeto básico e na planilha orçamentária.	UFC INFRA	Intermediário

	Constatação 09	Fragilidade nos controles internos.	UFC INFRA	Inexistente
	Constatação 10	Fragilidade na elaboração dos instrumentos editalício e contratual.	UFC INFRA	Incipiente
	Constatação 11	Fragilidade na fase interna da licitação.	UFC INFRA	Incipiente
	Constatação 12	Fragilidade na fase de planejamento da licitação.	UFC INFRA	Intermediário
	Constatação 13	Fragilidade de controle na fase interna da licitação.	UFC INFRA	Inexistente
	Constatação 14	Fragilidade na elaboração e no detalhamento do edital.	UFC INFRA	Inexistente
	Constatação 15	Deficiências em nível de planejamento.	UFC INFRA	Intermediário
RA n° 007/2016 (Processos Licitatórios - Pregão)	Constatações 01 e 02	Fragilidade dos controles internos inerentes à fase externa da licitação referente à análise dos documentos de	PRADM	Intermediário

		habilitação.		
	Constatação 04	Fragilidade de controle na fase interna da licitação quanto à composição do cálculo do BDI de processo de obras.	UFC-INFRA	Incipiente
	Constatação 06	Fragilidade de controle na fase interna da licitação referente a ausência de informações relevantes no Termo de Referência.	PRADM	Intermediário
RA nº 008/2016 (Ação de Ensino 2016)	Constatação 01	Ausência de padronização de planos departamentais e relatórios departamentais.	Gabinete do Reitor / PROGRAD / CPAs/ CPPD	Incipiente
	Constatação 03	Deficiências quanto à informatização dos registros relacionados à carga horária docente nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	Gabinete do Reitor / PROGRAD / CPAs / CPPD / STI	Inexistente/ Incipiente
RA nº 010/2016	Constatação 02	Falha na designação de fiscalização do contrato	STI	Inexistente
RA nº 011/2016 (Controle de frequência)	Constatação 01	Falhas no registro da frequência.	Unidades Administrativas da amostra	Intermediários

			(Gabinete do Reitor / PRADM/ PROGEP/ PRPL)	
	Constatação 02	Falhas referentes ao controle de jornada do servidor-estudante	Unidades Administrativas da Amostra (Gabinete do Reitor / PRADM/ PROGEP/ PRPL/PRAE/PREX/CAI/PG/Memorial/CCS MI/SODS)	Incipiente
			Unidade de Recursos Humanos (PROGEP)	Intermediário
	Constatação 03	Falhas no encaminhamento de ocorrências para registro na folha de pagamento.	Unidades Administrativas da amostra (Coordenadoria de Comunicação e Marketing)	Incipiente
			Unidade de recursos humanos (PROGEP)	Incipiente
	Constatação 04	Oportunidade de aprimoramento dos instrumentos de controle de frequência.	Unidade de recursos humanos (PROGEP)	Intermediário

III) Trabalhos Realizados Não Previstos no PAINT

Demanda	Motivação	Resultados
Checklist Pregão Eletrônico	Solicitação da Administração Superior - PRADM	Nota Técnica nº 005/2016

Descarte de pneus - DVTRAN	Solicitação da Administração Superior - UFCInfra	Memorando nº 100/2016
Controle de frequência	Solicitação da Administração Superior - PROGEP	Solicitações de Auditoria nº 04, 05, 06, 08, 010, 12, 14, 15, 16 e 18/2016
Consulta - Lei nº 12.813	Solicitação da Administração Superior – Comissão de Ética	Nota Técnica nº 007/2016
Gestão de Riscos em TI	Solicitação da Administração Superior - STI	Solicitação de Auditoria nº 022/2016
PRESTAÇÃO DE CONTAS ACEP 2015	Solicitação da Administração Superior - ACEP	Nota Técnica 008/2016
SIC	Solicitação da Administração Superior - SIC	Respostas Sistema SIC/CGU
Minuta de Manual Fiscalização	Solicitação da Administração Superior - PRADM	Nota Técnica 010/2016
Consulta PSS Patronal	Solicitação da Administração Superior - PROGEP	Memorandos 240 e 241/2016
Consulta jurídica incompetência	Solicitação da Administração Superior - PROGEP	Memorando 274/2016
Pedido de informações do MPF	Solicitação da Administração Superior - Procuradoria	Memorando 276/2016
Custos com publicação	Solicitação da Administração Superior - PRADM	Nota Técnica 015/2016
CNPQ - INCTSal	Solicitação da Administração Superior – Gabinete do Reitor	Relatório de Auditoria s/n

IV) Trabalhos Previstos no PAINT Não Realizados ou Não Concluídos

As ações executadas pela Auditoria Geral da UFC em 2016 guardam aderência integral ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna de 2016, ou seja, o referido plano foi executado em sua inteireza.

V) Fatos relevantes

Alguns fatos relevantes trouxeram impactos na realização dos trabalhos de auditoria, conforme descrição a seguir.

A composição de uma equipe multidisciplinar no fechamento do exercício de 2015 proporcionaria mais eficiência às ações da AUGER, vez que os profissionais empregam o conhecimento de suas respectivas áreas no desenvolvimento de seus trabalhos, seja na análise dos processos internos da Universidade ou no atendimento às demandas dos órgãos de controle externo. Entretanto, houve ainda a necessidade de capacitação de tais profissionais indicados no RAINTEC 2015, cujo aprimoramento na eficiência será efetivamente sentido no decorrer do exercício 2017.

Ademais, a atuação da AUGER tem seguido a nova linha da gestão, que busca o desenvolvimento de políticas de governança capazes de tornar mais eficientes os controles internos, bem como avaliar a qualidade dos serviços colocados à disposição da comunidade estudantil. Corroboram esse enfoque, além do trabalho que a AUGER já desenvolve na análise de processos licitatórios de obras, serviços e aquisição de bens e análise dos atos de pessoal e folha de pagamento, a ação na área de ensino, que, ao analisar os fluxos e procedimentos executados pelas coordenações e departamentos dos cursos de graduação, busca delinear a conjuntura acadêmica e realizar um mapeamento de processos com impacto direto no alcance das metas de ensino da Universidade.

Como fatores de impacto negativo nas ações da AUGER, destacam-se as greves dos servidores técnico-administrativos, ocorrida no decorrer de todo o exercício de 2016, bem como dos docentes e discentes, inclusive com ocupações de diversos setores pelos estudantes, eventos que prejudicaram o atendimento das solicitações de auditoria nos prazos assinalados, uma vez que os setores da Universidade estavam funcionando com quadro de pessoal reduzido.

VI) Ações de Capacitação Realizadas

Capacitação	Nº Servidores	Carga Horária
44º FONAI-MEC	2	24h
45º FONAI-Tec	3	40h
Curso Boas Práticas de Governança Pública	15	16h
Seminário de Gestão em Internacionalização e Inovação Tecnológica	2	8h
Seminário de Gestão sobre Planejamento da UFC	4	8h

VII) Recomendações Emitidas

Total de Constatações de 2016: 50

Total de Constatações de Exercícios Anteriores: 110

Total de Constatações Atendidas em 2016: 90

Total de Constatações de Exercícios Anteriores Remanescentes: 20

Constatações Atendidas em 2016

Relatório	Constatação	Data Atendimento
001/2015	Constatação 1	16/09/2016
001/2015	Constatação 2	05/10/2016
001/2015	Constatação 3	05/10/2016
001/2015	Constatação 4	05/10/2016
001/2015	Constatação 5	05/10/2016
001/2015	Constatação 6	05/10/2016
001/2015	Constatação 7	05/10/2016
001/2015	Constatação 8	05/10/2016
001/2015	Constatação 9	05/10/2016
001/2015	Constatação 10	05/10/2016
001/2015	Constatação 11	05/10/2016
001/2015	Constatação 12	05/10/2016
001/2015	Constatação 13	05/10/2016
001/2015	Constatação 14	05/10/2016
001/2015	Constatação 15	05/10/2016
002/2015	Constatação 1	30/09/2016
002/2015	Constatação 2	30/09/2016
002/2015	Constatação 3	05/10/2016
002/2015	Constatação 4	05/10/2016
002/2015	Constatação 5	05/10/2016
002/2015	Constatação 6	05/10/2016
002/2015	Constatação 7	05/10/2016

002/2015	Constatação 8	05/10/2016
002/2015	Constatação 9	05/10/2016
002/2015	Constatação 10	05/10/2016
002/2015	Constatação 11	05/10/2016
002/2015	Constatação 13	30/09/2016
002/2015	Constatação 14	30/09/2016
002/2015	Constatação 15	30/09/2016
002/2015	Constatação 17	05/10/2016
002/2015	Constatação 18	05/10/2016
002/2015	Constatação 19	05/10/2016
002/2015	Constatação 20	05/10/2016
002/2015	Constatação 21	30/09/2016
002/2015	Constatação 22	05/10/2016
002/2015	Constatação 23	05/10/2016
002/2015	Constatação 24	05/10/2016
002/2015	Constatação 25	05/10/2016
002/2015	Constatação 27	05/10/2016
004/2015	Constatação 1	30/12/2016
004/2015	Constatação 2	30/12/2016
004/2015	Constatação 3	30/12/2016
004/2015	Constatação 4	30/12/2016
004/2015	Constatação 5	30/12/2016
004/2015	Constatação 6	30/12/2016
004/2015	Constatação 7	30/12/2016
004/2015	Constatação 8	30/12/2016
004/2015	Constatação 9	30/12/2016
004/2015	Constatação 10	30/12/2016
004/2015	Constatação 11	30/12/2016
007/2015	Constatação 1	28/09/2016
007/2015	Constatação 2	28/09/2016
008/2015	Constatação 1	30/12/2016
008/2015	Constatação 2	30/12/2016
010/2015	Constatação 3	21/12/2016
010/2015	Constatação 4	21/12/2016
010/2015	Constatação 5	30/12/2016

010/2015	Constatação 6	30/12/2016
010/2015	Constatação 8	30/12/2016
010/2015	Constatação 9	30/12/2016
014/2015	Constatação 2	21/09/2016
014/2015	Constatação 5	30/12/2016
014/2015	Constatação 7	30/12/2016
019/2015	Constatação 3	30/12/2016
020/2015	Constatação 1	13/09/2016
021/2015	Constatação 1	30/12/2016
000/2014	Constatação 1	30/12/2016
000/2014	Constatação 2	30/12/2016
000/2014	Constatação 3	30/12/2016
000/2014	Constatação 4	30/12/2016
003/2014	Constatação 1	30/12/2016
003/2014	Constatação 2	30/12/2016
003/2014	Constatação 3	30/12/2016
003/2014	Constatação 4	30/12/2016
003/2014	Constatação 5	30/12/2016
003/2014	Constatação 6	30/12/2016
003/2014	Constatação 7	30/12/2016
003/2014	Constatação 8	30/12/2016
004/2014	Constatação 1	30/12/2016
004/2014	Constatação 2	30/12/2016
004/2014	Constatação 3	30/12/2016
004/2014	Constatação 4	30/12/2016
004/2014	Constatação 5	30/12/2016
004/2014	Constatação 6	30/12/2016
004/2014	Constatação 7	30/12/2016
004/2014	Constatação 8	30/12/2016
004/2014	Constatação 11	30/12/2016
004/2014	Constatação 12	30/12/2016
004/2014	Constatação 14	30/12/2016
004/2014	Constatação 15	30/12/2016

Constatações Remanescentes

Ordem de Serviço	Constatação	Status	Justificativa do Gestor
007/2015	Constatação 3	Parcialmente Atendido	A STI informou, através do Ofício nº 247/2016/STI que foi definido um indicador para a ação "Priorização de aquisições institucionais" que é calculado pelo nº de compras prioritárias realizadas / nº de compras prioritárias planejadas, onde a meta é 100%. A Auditoria entende que este é um indicador de eficácia geral, mas não afere a eficiência do fluxo de contratação, para que esta possa ser continuamente monitorada e melhorada.
007/2015	Constatação 4	Parcialmente Atendido	A STI informou que é realizada análise de riscos de acordo com as exigências da Instrução Normativa nº 04/2014, além disso, foi realizada análise de riscos para subsidiar o CATI no planejamento de aquisições para o exercício de 2017 (priorizações), com base nos riscos dos ativos e serviços de TI levantados. A Auditoria entende que as medidas tomadas representam avanços em relação à gestão de riscos no âmbito das aquisições de TI, no entanto essas ações não estão formalizadas em uma política, que contenha a definição das diretrizes que irão direcionar e coordenar o gerenciamento dos riscos em todos os níveis envolvidos na contratação, visando seu pleno funcionamento e padronização, incluindo critérios para classificação dos riscos em detrimento de análise subjetiva.
007/2015	Constatação 5	Pendente	A STI informou em 27/09/2016 que está em vias de colocar toda a estrutura de diretórios com todos os artefatos das contratações em uma área pública. No entanto, enquanto a medida não for efetuada, a recomendação permanece pendente de atendimento.
008/2015	Constatação 3	Parcialmente Atendido	Ainda aguardando manifestação final do setor quanto ao acatamento da recomendação.

008/2015	Constatação 4	Pendente	PROGEP ainda não deu notícias acerca dos encaminhamentos em atendimento à recomendação.
010/2015	Constatação 7	Parcialmente Atendido	<p>A PRAE, por intermédio do Ofício nº 150/16/PRAE de 18/03/2016, encaminha cópia de procedimento operacional padrão 01 que será utilizado para padronizar a sistemática para a rotina de atendimento das diversas categorias de usuários do RU. A Unidade também encaminhou o ofício 01/RU-UFC às chefias dos refeitórios de Fortaleza (Pici, Porangabussu e Benfica) com intuito de solicitar uma correta identificação dos usuários dos refeitórios daquelas unidades.</p> <p>O aperfeiçoamento do controle interno e a consolidação da governança na Universidade Federal do Ceará é um dos principais fundamentos deste trabalho de auditoria relacionada às atividades do Restaurante Universitário. O aperfeiçoamento do Controle interno é um comando preponderante para a realização de uma boa governança na UFC, o que favorece a eficiência da gestão da Unidade com a garantia da necessária transparência da sua execução operacional, financeira e orçamentária.</p> <p>Assim, a demanda está parcialmente atendida, já que a contabilização equivocada desses usuários compromete a informação registrada para o grupo terceirizados, que passará a apresentar quantidade não real. O problema poderá ser agravado a partir da elevação do número de usuários do RU por servidores de fundações de apoio, já que além da FCPC existem outras entidades dessa natureza. Nesse sentido, a AUGER sugere que seja criado um grupo “OUTROS” para registrar as refeições de usuários de grupos de quantidade reduzida, como é o caso em tela. Esse grupo “OUTROS” deve ter sua descrição apresentada em todos os relatórios gerenciais, deixando transparente sua composição.</p>
014/2015	Constatação 3	Parcialmente Atendido	Aguardar o encerramento das providências autuadas no processo de reequilíbrio em atendimento à recomendação da AUGER.

014/2015	Constatação 6	Parcialmente Atendido	Aguarda manifestação sobre reiteração da NT 014/2016.
016/2015	Constatação 1	Pendente	O setor permanece providenciando respostas às reiterações da AUGER.
016/2015	Constatação 2	Pendente	O setor permanece providenciando respostas às reiterações da AUGER.
016/2015	Constatação 3	Pendente	O setor permanece providenciando respostas às reiterações da AUGER.
016/2015	Constatação 4	Pendente	O setor permanece providenciando respostas às reiterações da AUGER.
016/2015	Constatação 5	Pendente	O setor permanece providenciando respostas às reiterações da AUGER.
018/2015	Constatação 1	Parcialmente Atendido	O setor permanece providenciando respostas às reiterações da AUGER.
018/2015	Constatação 2	Parcialmente Atendido	O setor permanece providenciando respostas às reiterações da AUGER.
018/2015	Constatação 3	Parcialmente Atendido	O setor permanece providenciando respostas às reiterações da AUGER.
000/2014	Constatação 5	Parcialmente Atendido	A PROGEP informou, por meio do Memo. 232/2016/PROGEP-CAPES/UFC, que aguarda manifestação da STI, havendo sido reiteradas as providências na implementação de rotina de carga BATCH.
004/2014	Constatação 9	Parcialmente Atendido	O setor respondeu que <i>"As recomendações 02 e 03 são documentos da contratada, que foram por diversas vezes solicitados, sendo que a mesma até o presente não forneceu os dados requeridos, e enviamos ofício à contratada reiterando a solicitação"</i> .
004/2014	Constatação 10	Parcialmente Atendido	Necessita visita in loco.
004/2014	Constatação 13	Parcialmente Atendido	Setor afirmou conhecer a necessidade de melhoria e disse que <i>"efetuará uma abordagem interna, reforçando para que os técnicos deste departamento aperfeiçoem a prática dos procedimentos existentes referentes à gestão de obras, tanto no seu planejamento, como na sua execução e no seu controle/acompanhamento"</i> .

VIII) Benefícios da Atuação da Auditoria

O ano de 2016 representou um ano de superação de obstáculos, contando com uma Instituição debilitada em razão das dificuldades financeiras advindas do contexto nacional. Nesse sentido, a atuação da Auditoria Geral da UFC proporcionou segurança de atuação aos gestores, aos quais foi disponibilizado um ambiente de confiança nos seus papéis de trabalho, bem como uma evolução nos controles internos da gestão.

O avanço nos controles internos pôde ser experimentado nas respostas dos relatórios de auditoria do período de 2016, em que dificilmente se identificaram controles internos inexistentes, estando a sua grande maioria com *status* de incipiente ou intermediário.

Ademais, verifica-se pelo teor das informações contidas nos relatórios de auditoria a existência de controles internos em pleno funcionamento, capazes de auferir *status* de controles avançados, sendo tais conquistas, em parte, pelo papel propulsor da unidade de Auditoria Geral.

Sob a perspectiva da Governança Pública, uma auditoria, em qualquer aspecto, configura novíssima e pioneira articulação entre o controle e a atividade-fim desta Autarquia. Há um enfoque que converge para o eixo cujos pontos dinamizadores são os resultados institucionais, com impacto social, e a cadeia produtiva da Universidade. Em face do desafio que esta Universidade assumiu, a AUGER tem ciência das dificuldades que residem nas perspectivas discordantes e múltiplas a respeito de uma rotina. Tal fato decorre da complexidade e pluralidade da natureza da instituição. Consoante tal quadro, foi previsto que, durante as ações de análise, a Auditoria poderia apropriar-se de múltiplos focos.

Neste sentido, o grande desafio desta Auditoria Geral é promover ações de análise com impacto direto nas rotinas de ensino, pesquisa e extensão da Universidade. Por serem as atribuições mais caras à rotina universitária, ações de Auditoria nas citadas frentes surtem efeitos positivos mais abrangentes, percebidos pelos quase vinte e cinco mil alunos, quase dois mil docentes e mais de três mil servidores, ensejando avanços nas posições da Universidade em *rankings* e listas nacionais e internacionais a partir do aperfeiçoamento de seus indicadores.

3.3 ATIVIDADES DE CORREIÇÃO E DE APURAÇÃO DE ILÍCITOS ADMINISTRATIVOS

1) (...) informar de forma sucinta, sobre a sistemática de apuração de ilícitos cometidos por colaboradores da unidade, bem como sobre a condução dos processos administrativos disciplinares.

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da UFC (CPPAD) desenvolve suas atividades em consonância com a Lei nº 8.112/90 e a Lei nº 9.784/99.

Nos moldes do art. 143 da Lei nº 8.112/90, os processos administrativos disciplinares ou sindicantes são encaminhados à Comissão: a) seja para imediata apuração, quando já vem munido de portaria de designação; b) seja para elaboração do referido ato instaurador, o qual será encaminhado ao Gabinete do Reitor para assinatura e posterior retorno à CPPAD para apuração; c) seja para encaminhamento à Comissão Permanente de Admissibilidade para análise.

Após a publicação da portaria de designação, o processo é registrado no Sistema CGU-PAD e encaminhado ao Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicante para que inicie os trabalhos de apuração, retornando os autos à CPPAD após o encerramento dos trabalhos e conclusões, para atualização junto ao Sistema CGU-PAD e encaminhamento ao Magnífico Reitor para julgamento.

Ato contínuo, os autos retornam à CPPAD para a devida atualização junto ao Sistema CGU-PAD e para adoção das providências cabíveis a cada caso, tais como comunicação aos interessados, encaminhamento à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas em caso de eventual penalidade ou encaminhamento às unidades envolvidas para atendimento de recomendações.

2) (...) execução das atividades de correção no âmbito da unidade, destacando os principais eventos apurados e as providências adotadas, notadamente no que concerne a irregularidades ocorridas no âmbito dos macroprocessos finalísticos e que sejam capazes de impactar o desempenho da UPC.

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar-CPPAD, unidade administrativa vinculada ao Gabinete do Reitor da UFC, executa as seguintes atividades:

- composição de Comissão de Processos Disciplinares e Sindicantes;
- apoio técnico e logístico as comissões externas;

- expedição de declarações relativas a envolvimento em processos disciplinares para diversos fins (cessão, redistribuição, vacância, aposentadoria), sendo que 260 declarações foram emitidas no ano de 2016;
- suporte à Comissão Permanente de Admissibilidade da UFC.

No tocante às atividades disciplinares, no ano de 2016 foram instaurados 18 (dezoito) procedimentos disciplinares, dentre 08 (oito) Processos Administrativos Disciplinares, 08 (oito) Sindicâncias punitivas, 02 (duas) Sindicâncias Investigativas. Foram julgados 31 (trinta e um) procedimentos, sendo 12 (doze) Processos administrativos Disciplinares e 19 (dezenove) Sindicâncias. Foram aplicadas 08 penalidades, quais sejam, 02 (duas) advertências, 01 (uma) suspensão, 01 (uma) suspensão convertida em multa, 02 (duas) demissões, 02 (duas) exonerações *ex officio*.

Quanto aos processos mais expressivos julgados nos anos de 2015 e 2016 em ordem crescente são: a) Falta de urbanidade ou manifestação de apreço ou desapreço (7); b) Acumulação indevida de cargos (9); c) Ausência ou impontualidade ao serviço (13);

Tais processos resultaram na aplicação de 06 (seis) advertências, 01 (uma) suspensão, 02 (duas) demissões, 02 (duas) exonerações de ofício, bem como de recomendações que os casos demandavam, tais como ressarcimento ao erário, dentre outras.

Houve suporte a Comissão de Admissibilidade em 17 (dezesete) processos.

Os membros da CPPAD efetuaram diversas reuniões no ano de 2016 a fim de elaborar proposta de Resolução visando a oficialização da Comissão como unidade integrante da Reitoria, de sua Estrutura Organizacional, o que culminou com o encaminhamento do referido documento para avaliação do Conselho Universitário da UFC.

3. (...) informações sobre a aderência do registro das informações relativas aos processos disciplinares aos preceitos estabelecidos na Portaria..., notadamente no que se refere ao prazo de 30 dias para sua inserção (...), justificando as desconformidades.

A CPPAD rotineiramente envida esforços no sentido da atualização dos processos disciplinares no prazo estabelecido na Portaria CGU ° 1.043, de 24/07/2007. Ocorre que, em razão do volume de trabalho e das demais atividades relativas à Comissão, bem como em razão da necessidade de

aguardar informações relacionadas a outros setores, eventualmente, pode haver extrapolação do prazo de 30 (trinta) dias para efetuar a referida atualização.

3.4 GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

No âmbito da Tecnologia da Informação da Universidade Federal do Ceará (UFC), a Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) vem avançando na governança, gestão de riscos e controles internos, focando principalmente na melhoria do fornecimento dos serviços de TI. Nesse sentido, trataremos a seguir das iniciativas relacionadas à gestão de riscos e controles internos nesta Secretaria.

3.4.1 Gestão de Riscos

A gestão de riscos na STI já se encontra consolidada em algumas frentes, mas, por outro lado, ainda é incipiente em outras. Sobre a gestão de riscos na STI, podemos listar as seguintes iniciativas:

Análise dos riscos nas contratações de TI. Desde 2014, com a aprovação do fluxo de contratação de TI da UFC, baseada na Instrução Normativa SLTI/MP nº 04/2010, o planejamento das contratações de TI incluem a análise de:

- Riscos do Processo de Contratação (riscos do processo): que envolve o risco do não cumprimento do prazo para execução de manutenção em período de garantia.
- Riscos da Solução de Tecnologia da Informação (riscos do produto/serviço): que envolve o risco do equipamento ser entregue com características divergentes das estabelecidas no Termo de Referência; da garantia do fabricante não ser a estabelecida no Termo de Referência; do equipamento ser entregue com defeito de fabricação; e da não utilização da garantia de fábrica do equipamento quando este apresenta defeito e está dentro do prazo de garantia estipulado na compra.

Em todos esses riscos é analisada a probabilidade disso ocorrer (baixa, média, alta, etc.), o dano causado pelo eventual problema e o seu impacto. Além disso, são identificadas ações preventivas e de contingência, com os seus respectivos responsáveis. Em 2016, esse fluxo foi atualizado para se adequar às exigências da Instrução Normativa SLTI/MP nº 04/2014.

Formalização da Divisão de Segurança da Informação (DSEG). Em 2016, a DSEG foi formalizada, tendo entre as suas atribuições a Gestão dos Riscos de SIC. Essa iniciativa representa um avanço no atendimento às diretrizes definidas na Política de Segurança da Informação e Comunicação da UFC. A equipe técnica dessa divisão está trabalhando na escolha e adaptação da metodologia de gestão de risco de SIC que será utilizada pela UFC.

Levantamento dos riscos nos serviços de TI. Também em 2016, ainda buscando atender o Acórdão TCU nº 649/2014, a STI iniciou o levantamento dos principais riscos relacionados com serviços de TI prestados por todas as suas áreas técnicas nesta Secretaria. Essa ação representa o ponto de partida para a ampliação da gestão de risco na TI.

3.4.2 Controles Internos

Os controles internos na STI são formados por instâncias de decisão, monitoramento e trabalho, além de políticas, planos, processos e ferramentas que tem como objetivo auxiliar na melhoria da gestão e controle das atividades executadas. Sobre os controles internos na STI, podemos listar as seguintes iniciativas:

Comitê de Planejamento Estratégico. Responsável pelo planejamento anual das ações, indicadores e metas de todas as unidades da UFC, observando o Plano de Desenvolvimento Institucional desta Universidade. Além disso, esse comitê é responsável também pelo acompanhamento periódico desse planejamento. Ele é presidido pelo Vice-Reitor da UFC e é formado por dirigentes das unidades acadêmicas e administrativas desta Universidade, inclusive o Diretor Executivo da STI.

Comitê Gestor de TI. Responsável pela definição de políticas de TI na UFC, bem como pela aprovação e acompanhamento do Plano Diretor de TI. Além disso, ele é responsável também pela normatização da utilização dos recursos de TI nesta Universidade. Esse comitê é presidido pelo Reitor da UFC e é formado por dirigentes das unidades acadêmicas e das principais unidades administrativas desta Universidade, inclusive o Diretor Executivo da STI.

Auditoria Geral da UFC. Responsável pela avaliação periódica dos controles internos na UFC, executada de acordo com o seu Plano Anual de Auditoria. Tratando especificamente das ações com foco na STI, as avaliações são concentradas principalmente nos controles de governança de TI, segurança da informação e contratações de TI.

Equipe de Gerenciamento de Serviços de TI. Responsável pela melhoria do gerenciamento dos serviços de TI. Essa equipe é coordenada pelo Diretor Executivo da STI e é formada por gestores e membros das equipes técnicas de todas as áreas desta Secretaria.

Equipe Gerenciamento de Operações de TI. Responsável pelo monitoramento da infraestrutura existente para operação dos serviços de TI, incluindo riscos inerentes a esses processos. Essa equipe é coordenada pelo Diretor Adjunto da STI e é formada por gestores e membros das equipes técnicas das áreas de redes, segurança e manutenção desta Secretaria. Ela tem como objetivo planejar e executar ações que impactam positivamente na infraestrutura de TI desta instituição, além de: analisar e monitorar todos os riscos de migração e configuração de serviços e equipamento na sala-cofre; criar mecanismos de redundâncias para a continuidade do serviço; discutir a necessidade e monitoramento de solução de backup; discutir e monitorar impactos e riscos, além de prioridades e janelas de tempo de interrupção da migração; discutir planos de contingência para situações de risco e crise na sala-cofre, como falta de energia e outros eventos existentes.

Equipe de Planejamento das Contratações. Responsável pelo planejamento das contratações de TI. Essa equipe é coordenada pelo Diretor Executivo da STI e pelo Pró-Reitor Adjunto de Planejamento e Administração da UFC. Além disso, ela conta com membros de todas as

divisões da STI, além de membros de outras pró-reitorias e órgãos interessados em compras específicas, que também participam do planejamento da contratação.

Plano Diretor de TI. Documento principal de planejamento de TI da UFC e tem como função o alinhamento das ações de TI com as estratégias da organização a fim de garantir que os objetivos de negócio sejam alcançados. Além disso, funciona como um instrumento de diagnóstico, planejamento, controle e gestão dos processos e recursos de TI.

Política de Segurança da Informação. É um documento que contém um conjunto de princípios e diretrizes que norteiam a gestão da segurança da informação e que devem ser observados pelo corpo técnico e gerencial da organização, bem como por seus usuários internos e externos, a fim de garantir que os Ativos sejam assegurados. Os Ativos são qualquer bem, material ou não, que tenha valor para a organização.

Fluxo de Contratação de TI. As contratações de soluções de TI da UFC, sem prejuízo da estrita obediência à Instrução Normativa SLTI/MP nº04/2014 (IN04), são regulamentadas seguindo obrigatoriamente as três fases fixadas nesta norma: Planejamento da Contratação (PCTI), Seleção de Fornecedor (SFTI) e Gerenciamento do Contrato (GCTI). Em cada uma dessas fases existem riscos específicos que são analisados nesse fluxo.

Política de Aquisição de Software e Serviços Correlatos. É um documento que aprova, regulamenta e disciplina as aquisições de Software e Serviços Correlatos no âmbito da UFC, instituído pela resolução CATI/UFC nº02/2016. Essa resolução define critérios e prioridades para aquisições e uso de softwares, contando com a descrição do processo de contratação a ser seguido, que se apoia na Instrução Normativa SLTI/MP nº04/2014 (IN04).

Sistemas de informação. Aprimoramento dos controles internos da UFC por meio da implantação e adequação de informação para apoio dos principais processos desta universidade.